



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08718/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, X, LEI FEDERAL N.º 8.666/93

Cláusula I

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como LOCATÁRIA:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pela Secretária da Saúde, **CLAUDIA REGINA SWENSON**, portadora da cédula de identidade RG n.º29.284.214-4 e do CPF n.º312.260.558-93.

b) Como LOCADOR:

VALDIR SANFINS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Avenida da Saudade, nº84, apartamento 83 – Centro, nesta cidade e comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, portador da cédula de identidade RG. 3.278.010 e CPF 220.086.758-15.

Cláusula II - DO OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato nº025/2021, na Cláusula II item 2.1 para alteração da finalidade da locação, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º08718/2011.

2.1.1 - Fica alterada a finalidade da locação do Contrato nº025/2021 para:

“Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Avenida da Saudade nº146, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, objetivando as abrigar as instalações do CAPS IJ – Centro Psicossocial –



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

Infanto Juvenil, conforme justificativas dos autos do PA nº08718/2011, que ficam fazendo parte integrante desse termo.”

Cláusula III - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato n.º025/2021, ao qual adere integralmente o presente instrumento aditivo.

3.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo de aditamento que, lido e achado conforme, vai assinado em três (03) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 17 DEZ. 2025

Pela Locatária:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CLAUDIA REGINA SWENSON
Secretária da Saúde

VALDIR
SANFINS:22
008675815

Assinado de forma
digital por VALDIR
SANFINS:22008675
815
Dados: 2025.12.16
09:55:59 -03'00'

Pelo Locador:

VALDIR SANFINS
CPF N.º 220.086.758-15

Testemunhas:

1- Ana Laura D. Gaspar

2- Michele Fumidini

Observação: Esta é a fl. 02/02 do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato nº25/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 08718/2011, firmado em 17 DEZ. 2025